



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

## Secretaria Municipal de Saúde

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. UNIDADE REQUISITANTES:** Assistência Farmacêutica – Secretaria Municipal de Saúde.

**2.OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VEDOLIZUMABE 300 MG

#### **3. DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

A presente aquisição é de extrema importância para continuidade na prestação de serviços, sendo indispensável o fornecimento do mesmo, pois constitui parte de tratamento oferecido ao paciente através de demanda judicial, portadora de Doença Crohn (CID K50.9) E (CID 10:K31.2).

Paciente: Maria do Socorro da Silva Souza

Processo: nº 1003164-45.2018.8.0609

Salientamos que a ausência da aquisição que se pretende, representará um enorme prejuízo, podendo causar danos irreparáveis a saúde do paciente e para a administração pública, a emergência significa necessidade de atendimento imediato no suporte à vida.

#### **4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Os benefícios alcançados serão o pronto atendimento à demanda, garantindo o acesso e uma cobertura universal e igualitária às ações e serviços, com resolutividade e qualidade, para promoção, proteção e recuperação à saúde.

#### **5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES ANUAIS:**

A contratação pretendida está de acordo com o plano anual de contratações (documento anexo), além de cumprir o Art. 196 da Constituição Federal “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

#### **6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**

A aquisição do Medicamento Vedolizumabe 300 MG para atendimento judicial através de Dispensa de Licitação é a solução mais viável por se tratar de um atendimento imediato, até que o processo ordinário se finalize, cumprindo assim a decisão judicial.

#### **7. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM:**



## Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

### Secretaria Municipal de Saúde

A aquisição de Medicamento para atendimento judicial trata-se de um bem comum e suas características mercadológicas são conhecidas por todos, além de ser essencial a vida.

#### 10. INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

Descabe a realização de consulta a outras unidades administrativas acerca do interesse na contratação, pois a demanda é exclusiva da Assistência Farmacêutica para atendimento judicial, razão pela qual a aquisição está definida para atender a referida paciente.

#### 11. DESCRIÇÃO, ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ÍNDICE DE MAIOR RELEVÂNCIA:

11.1 – Relação dos itens de maior relevância, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE COMERCIAL	ESTIMATIVA PARA 2 MESES
01	049.00030.0002-01	VEDOLIZUMABE 300 MG	FRASCO	1

#### 12. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE COMERCIAL	ESTIMATIVA PARA 2 MESES	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	049.00030.0002-01	VEDOLIZUMABE 300 MG	FRASCO	1	R\$15.796,89	R\$15.796,89

#### 13. Solução adequada:

A aquisição através de Dispensa de licitação, levando em consideração que é de acordo com a necessidade imediata para atendimento, até que o processo licitatório ordinário para o atendimento de 12 (doze) meses, se finalize.



**Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor total para o período de 2 (dois) meses, para a aquisição é de R\$ 15.796,89 (Quinze mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).

**15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

15.1 A solução apresentada é a mais viável tendo em vista o medicamento, na dosagem indicada, ser de uso exclusivo para o paciente, através de prescrição médica e decisão judicial.

**16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

Todas as providências pertinentes a contratação já foram executadas, a equipe responsável fez todo levantamento técnico, todos os servidores da área, estão aptos, pois já exercem as funções necessárias para a plena execução do contrato.

**17 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

17.1. Não se faz necessário a realização de contratação correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

**18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

18.1. Certificamos, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua equipe técnica, visaram instruir o Estudo Técnico Preliminar, com o máximo de informações, para a aquisição de medicamento VEDOLIZUMABE 300 MG, conforme determinação judicial.

18.3. Responsáveis pelo presente documento:

---

Yasmim Miranda  
Coordenadora – Assistência Farmacêutica.



**Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

Juliana Santos  
Coordenadora do Departamento de Compras – Saúde.

**19. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

---

**Dr. José Alberto Tarifa Nogueira**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Taboão da Serra, 21 de Março de 2024.



**Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VEDOLIZUMABE 300 MG

**DETALHAMENTO E QUANTITATIVO:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE COMERCIAL	ESTIMATIVA PARA 2 MESES
01	049.00030.0002-01	VEDOLIZUMABE 300 MG	FRASCO	1

**PRAZO DO CONTRATO:**

A quantidade solicitada pela área técnica responsável é para 2 (dois) meses, até que o processo ordinário se finalize.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando a decisão judicial através do processo nº 1003164-45.2018.8.0609 – Paciente Maria do Socorro da Silva Souza visando garantir a saúde e bem-estar do mesmo, sendo que a falta desse medicamento de agravar e comprometer o quadro clínico da paciente, sob pena de agravo no quadro de saúde ou morte.

Diante do exposto a solicitação do item em questão é de suma importância para a continuidade do tratamento da paciente.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- A) Apresentação de bula para análise da equipe técnica;
- B) O medicamento em questão deverá estar de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência;
- C) Estar acondicionados adequadamente em embalagem própria de fábrica e intactas;
- D) O objeto que estiver em desconformidade com o termo de referência, violados e ou em estado ruim de conservação não serão aceitos, a contratada será contatada imediatamente e se responsabilizará pela troca do item;
- E) O contratado se responsabilizará pela entrega, transporte, carga e descarga do objeto;



## **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**

### **Secretaria Municipal de Saúde**

F) O contratado obriga-se a responder pela qualidade e integridade do objeto e deverá atender a tudo que se refere ao material, atendendo a toda legislação vigente expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes;

G) Validade mínima obrigatória de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

#### **MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

O contrato em questão será gerido e fiscalizado pela equipe técnica do Setor da Assistência Farmacêutica – Secretaria Municipal da Saúde, tendo como objetivo atender a decisão judicial conforme processo nº 1003164-45.2018.8.0609, além de manter um acompanhamento constante em relação ao controle de validade do produto, qualidade, aspecto físico, armazenamento adequado, eficácia durante e após sua utilização, responsabilizando-se em comunicar imediatamente os responsáveis, caso seja constatado algo fora da normalidade.

O resultado pretendido com o contrato, além de atender a determinação decisão judicial conforme processo nº 1003164-45.2018.8.0609 é também garantir o suporte necessário ao paciente caso ocorra alguma intercorrência no momento da utilização do medicamento.

#### **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

O contratado terá até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do objeto no Setor Almoxarifado da Saúde localizado na Rua Áurea Tavares, 671 – Pq. Industrial das Oliveiras – CEP: 06765-440 – Taboão da Serra/ SP, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:30.

#### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

No momento em que o contratado for efetuar a entrega do objeto, o mesmo deverá estar em perfeitas condições, as especificações, prazo e local deverão estar conforme termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, onde um responsável técnico, designado pelo órgão, irá conferir no produto as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Caso seja identificado qualquer inconsistência, o fornecedor será contatado imediatamente, através do departamento competente, para que a entrega seja regularizada.

O recebimento definitivo só será atestado, quando o produto entregue, estiver em total acordo com as exigências contidas no termo de referência.

Após o recebimento definitivo, a nota fiscal será liberada para pagamento e será realizado em 14 D.A.E.D.

No ato da entrega da mercadoria a nota fiscal deverá vir acompanhada com todos os documentos atualizados, exigidos em contrato.

#### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**



**Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

O levantamento estimado de preços e a seleção do fornecedor foi realizado através de pesquisa feita com empresas especializadas no ramo conforme documentos anexos.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO: 11.01.00**

**DESPESA:4767**

---

**Yasmim Miranda**  
**Coordenadora – Assistência Farmacêutica.**

---

**Dr. José Alberto Tarifa Nogueira**  
**Secretário Municipal de Saúde.**